



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2329, DE 20 SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 94.398,46 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.01			Creche	
	1691	01 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 21.100,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1879	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 30.000,00
02.02			Secretaria Mun de Turismo, Cul. Esporte	
02.02.00			Departamento de Turismo	
	1485	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 43.298,46

TOTAL R\$ 94.398,46





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1763	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.216,66
	1753	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.571,58
	1754	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.567,47
	1743	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.744,29
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1555	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
02.02			Secretária Mun de Turismo, Cul. Esporte	
02.02.00			Departamento de Turismo	
	3536	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 43.298,46
				TOTAL R\$ 94.398,46

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

